



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

Município de Miraguai

Secretaria Municipal De Saúde

Necessidade da Administração: **Aquisição de Medicamentos para atender emergência do surto de DENGUE para uso na Secretaria de Saúde do Município de Miraguai-RS.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Medicamentos para atender emergência do surto de dengue para uso na Secretaria de Saúde do Município de Miraguai-RS.**

Tal aquisição se justifica em razão de excesso de consumo por causa do surto de DENGUE na região e em virtude de a Secretaria de Saúde não poder ficar sem os medicamentos, devido à alta demanda de pacientes infectados. Justifica-se também com base no Decreto de situação de emergência nº 2.388, de 14 de março de 2024.

Ainda, justifica-se a urgência na referida aquisição, tendo como base o Ofício Circular 04/2024 encaminhado pelo CISA, onde informa que os medicamentos solicitados ao órgão somente começarão a ser entregue a partir do mês de maio, e neste período a Unidade Básica de Saúde não pode ficar sem estes medicamentos, tendo em vista a grande demanda ocasionada pelo surto de dengue.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições que são urgentes e não há tempo suficiente para realização de um processo licitatório.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

Prazo de Entrega: 07 dias.

Local da Entrega/Execução: Os medicamentos deverão ser entregues no setor de Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Miraguai - RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso VIII.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para atender emergência do surto de DENGUE para uso na Secretaria de Saúde do Município de Miraguai-RS, através de processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a urgência na aquisição e a situação de emergência em que o Município se encontra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição referente a este termo deverá ser entregue no período de no máximo 07 DIAS a contar da autorização de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguai, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em cota única após a comprovação da entrega dos medicamentos, através do envio de nota fiscal e recebimento do responsável da Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, através de menor preço por item, tendo em vista a situação de emergência em que o município se encontra, enquadrando-se no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **47.637,00**, conforme especificado abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	26.000 comprimidos	DIPIRONA 500 MG	0,1290	3.354,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	300 unidades	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1,14	342,00
3	26.000 comprimidos	PARACETAMOL 750 MG	0,1490	3.874,00
4	200 unidades	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	1,23	246,00
5	8.000 comprimidos	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG	0,83	6.640,00
6	3.000 comprimidos	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG	7,77	23.310,00
7	300 unidades	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG – PÓ ORAL	7,77	2.331,00
8	4.500 unidades	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL - SACHÊ	1,58	7.110,00
9	200 unidades	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML - XAROPE	2,15	430,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.637,00 (Quarenta e sete mil seiscientos e trinta e sete reais)				



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguai, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência foi realizada pesquisa de preços com potenciais fornecedores, sendo contratada a empresa que apresentou o menor preço por item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01– Secretaria Municipal da Saúde – recursos ASPS

Proj./Atividade: 2.050 – Administração Geral da Saúde.

Elementos: 255 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo.

256 - 3.3.90.32.00.00.00.00.0500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Miraguai – RS, 08 de abril de 2024.

FABIANO MEWES
Secretário Municipal de Saúde